



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
*Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº 350/90

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA RE  
FORÇO DE DOTAÇÕES PROGRAMAS DE  
TRABALHOS DE UNIDADES ORÇAMENTÁ-  
RIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON  
TIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta, e eu, JURAN  
DY BARBOSA DA PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo  
a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal,  
autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor  
de Cr\$ 20.000.000,00 ( Vinte Milhões de Cruzeiros ), para re-  
forço de dotações de programas de trabalhos das Unidades Orça  
mentárias abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.04 - Subsídios e Representação Prefeito e Vi-  
ce Prefeito.

3.111.00 - Pessoal Civil 800.000,00

0201.03070212.05 - Manutenção do Gabinete

3.111.00 - Pessoal Civil 500.000,00

3.120.00 - Material de Consumo 100.000,00

3.132.00 - Outros Serv. e Encargos 150.000,00

0201.03070212.06 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.111.00 - Pessoal Civil 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

*Gabinete do Prefeito*

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.111.00 - Pessoal Civil                                           | 100.000,00 |
| 0201.11653632.09 - Manutenção Coord.Turismo                        |            |
| 3.111.00 - Pessoal Civil                                           | 100.000,00 |
| 0201.11653632.10 - Realização e Participação em Eventos Turísticos |            |
| 3.120.00 - Material de Consumo                                     | 50.000,00  |
| 3.132.00 - Outros Serv.Encargos                                    | 150.000,00 |
| 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO                          |            |
| 0202.03070212.11 - Manutenção da Unidade                           |            |
| 3.111.00 - Pessoal Civil                                           | 700.000,00 |
| 3.120.00 - Material de Consumo                                     | 200.000,00 |
| 3.132.00 - Outros Serv.Encargos                                    | 250.000,00 |
| 0202.03070232.12 - Publicação de Atos Oficiais                     |            |
| 3.132.00 - Outros Serv.Encargos                                    | 100.000,00 |
| 0202.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social               |            |
| 3.113.00 - Obrigações Patronais                                    |            |
| FPM                                                                | 400.000,00 |
| RP                                                                 | 300.000,00 |
| 3.253.00 - Salário Família                                         | 50.000,00  |
| 0202.15824952.13 - Encargos com Inativos Pensionistas              |            |
| 3.251.00 - Inativos                                                | 150.000,00 |
| 0202.15840002.14 - Contribuição para o PASEP                       |            |
| 3.280 - Pasep                                                      |            |
| FPM                                                                | 200.000,00 |
| RP                                                                 | 100.000,00 |
| 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA                                |            |
| 0203.03080212.11 - Manutenção da Unidade                           |            |
| 3.111 - Pessoal Civil                                              | 700.000,00 |
| 3.120 - Material de Consumo                                        | 100.000,00 |
| 3.131 - Remineração Serv.Pessoais                                  | 150.000,00 |
| 3.132 - Outros Serv.Encargos                                       | 200.000,00 |
| 0203.03080211.01 - Reequipamento da Unidade                        |            |
| 4.120.00 - Equip.Material Permanente                               | 50.000,00  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

0204 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08070212.11 - Manutenção da Unidade

3.120.00 - Material de Consumo 150.000,00

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 150.000,00

0204.08411852.17 - Manutenção da Creche Municipal

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 100.000,00

0204.08421882.19 - Manutenção do Ensino 1º Grau

3.111.00 - Pessoal Civil 700.000,00

3.120.00 - Material de Consumo 200.000,00

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 150.000,00

0204.08472352.22 - Encargos com Bolsas de Estudo

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 50.000,00

0205 - SEC.MUN.SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0205.13750212.11 - Manutenção da Unidade

3.111.00 - Pessoal Civil 200.000,00

0205.13754282.24 - Manutenção das Unidades de Saúde

3.111.00 - Pessoal Civil 700.000,00

3.120.00 - Material de Consumo 100.000,00

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 250.000,00

0205.15814862.25 - Manutenção dos Serv.Assistência Social à Pessoas Carentes.

3.120.00 - Material de Consumo 100.000,00

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 150.000,00

0206 - SEC.MUN.OBRAS LE SERV.URBANOS

0206.10600212.11 - Manutenção da Unidade

3.120.00 - Material de Consumo 100.000,00

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 200.000,00

0206.10603252.26 - Manutenção de Serv.Limpeza Pública

3.111.00 - Pessoal Civil 800.000,00

3.120.00 - Material de Consumo

FPM 200.000,00

RP 150.000,00

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 500.000,00

0206.10603272.27 - Manutenção Serv.de Limpeza Pública

3.132.00 - Outros Serv.Encargos 500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
Gabinete do Prefeito

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| 0206.16880212.28 - Manutenção de Serv.Rodoviários      |              |
| 3.111.00 - Pessoal Civil                               | 600.000,00   |
| 3.120.00 - Material de Consumo                         |              |
| FPM                                                    | 600.000,00   |
| RP                                                     | 300.000,00   |
| 3.132.00 - Outros Serv.Encargos                        |              |
| FPM -                                                  | 200.000,00   |
| RP                                                     | 150.000,00   |
| 0206.16885311.08 - Aquisição Equip.Rodoviários         |              |
| 4.120.01 - Equipamentos e Mat.Permanente               | 4.000.000,00 |
| 0206.16915751.10 - Extensão e Melhoria da Malha Urbana |              |
| 4.110 - Obras e Instalações                            |              |
| FPM                                                    | 1.500.000,00 |
| RP                                                     | 1.500.000,00 |

ARTIGO 2º - Para suprimimento do que trata o Artigo ' anterior serão utilizadas consoantes disposição do Artigo 43, II § 3º, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, do saldo existente do recurso proveniente do excesso provável de arrecadação, segundo' a tendência de exercício conforme demonstrativo abaixo:

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| ARRECADAÇÃO ATÉ 31.05.90..... | 30.174.568,76        |
| MÉDIA.....                    | 6.034.913,75         |
| TENDÊNCIA.....                | 72.418.965,00        |
| ORÇAMENTO.....                | 13.750.000,00        |
| PROVÁVEL EXCESSO.....         | 58.668.965,00        |
| MENOS DEC. 45/90.....         | 3.000.000,00         |
| MENOS DEC. 47/90.....         | 5.500.000,00         |
| MENOS DEC. 48/90.....         | 6.000.000,00         |
| MENOS DEC. 50/90.....         | 12.400.000,00        |
| MENOS VALOR DESTES.....       | <u>20.000.000,00</u> |
| SALDO DISPONÍVEL.....         | 11.768.965,00        |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de Junho de 1990

CEL. PM.  DURAVAL BARBOSA DA PAIXÃO